



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

9ª Vara do Juizado Especial de Trânsito

Rua Antônio Corrêa, 85, Vila Glória, CEP 49.004-460, e-mail: 9jet@tjms.jus.br

Tel.: Emergência 0800-647-1333 ou 159 das 7h às 22h – Cartório (67) 3314-5504 das 12h às 19h

30 10 63 / 2023

Data: 18 de outubro de 2023.

Proc. n. 050.4165-84 .2023.8.12.0109

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ACORDO COM GARANTIA)

IDENTIFICAÇÃO

Interessado I: FABIANO MARTINS GALVÃO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 1442422 SSPMS, CPF n. 017.295.581-51, nascido no dia 17/06/1987, residente e domiciliado na Rua Jose Passareli 120, Taveiropolis, telefone 67 99843-1112, e-mail gemservicos@gemservicos.com.br.

Proprietário do veículo/Interessado I: o mesmo

Descrição do Veículo I: CHEVROLET/S10 Z71, 2022/2022, COR BRANCA, PLACAS RWA9B96

Interessado II: GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA, brasileiro, casado, medico, portador do RG n. 1280320 SSPMS, CPF n. 011.166.051-39, nascido no dia 01/11/1984, residente e domiciliado na Rua Gramado 32, Monte Castelo, telefone 67 99201-2688, e-mail gtnakasima@hotmail.com.

Proprietário do veículo/Interessado II: o mesmo

Descrição do Veículo II: I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, 2015/2016, COR PRATA, PLACAS QLY0500

INFORMAÇÕES INICIAIS

I - No interior do Veículo Oficial do Juizado Especial de Trânsito desta Comarca, perante a Conciliadora **BRUNA FONTOURA** e o Policial de Trânsito **STEN JUSCELINO**, subscritor do Boletim de Acidente de Trânsito, proposta a conciliação, os interessados:

a) foram cientificados de que, em razão do acidente ocorrido em **18 DE OUTUBRO DE 2023**, na Rua **Avenida Gunter Hans**, nesta Capital, podem ter sofrido **danos pessoais** (corporais, estéticos e morais), **danos materiais** (prejuízos financeiros), bem como poderão vir a sofrer **perdas financeiras** (redução/extinção de ganhos habituais = lucros cessantes);

b) de que o acordo constitui título executivo judicial, sujeito a execução por quantia certa, com base em orçamento(s) ou, se for o caso, em nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULAS DO ACORDO

II – Para prevenir o litígio, mediante concessões mútuas, os interessados resolvem renunciar a todos os direitos acima citados (item I-a), com **exceção** do que foi por eles ajustado abaixo.

III - O Sr. **FABIANO MARTINS GALVÃO** assume a obrigação de acionar a Companhia de Seguros contratada, no prazo de 3 dias úteis, e acompanhar até a solução final, para que ela promova o conserto do veículo do Sr. **GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA** e/ou lhe pague a indenização correspondente.

IV - Caso a seguradora deixe de cobrir os prejuízos, o Sr. **FABIANO MARTINS GALVÃO** obriga-se a **pagar** as despesas para consertá-lo.

End.: Rua Antônio Correa, 85, Vila Glória, CEP 79.004-460, Campo Grande-MS, fone (67) 3314-5504, 3314-5538

E-mail: 9jet@tjms.jus.br

36



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

9ª Vara do Juizado Especial de Trânsito

Rua Antônio Corrêa, 85, Vila Glória, CEP 49.004-460, e-mail: 9jet@tjms.jus.br

Tel.: Emergência 0800-647-1333 ou 159 das 7h às 22h – Cartório (67) 3314-5504 das 12h às 19h

Nessa situação:

a) O pagamento deverá ser efetuado até o dia 18/11/2023, por meio de depósito bancário ou diretamente ao credor, mediante recibo.

b) Os interessados concordam que o veículo do credor não precisa ser reparado em concessionária ou oficinas autorizadas pela respectiva montadora, desde que isso não implique na perda de qualquer garantia que possua.

c) No prazo de 5 (cinco) dias úteis, o credor deverá apresentar ao devedor ou em Juízo os orçamentos necessários à reparação, dos quais será escolhido, para o fim de pagamento, aquele que apresentar o menor valor.

Se porventura o devedor não concordar com o valor orçado, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes, poderá exibir ao credor ou em Juízo os respectivos orçamentos, hipótese em que o credor poderá aceitar aquele que apresentar o menor valor e melhor serviço.

Nesse caso, o devedor ficará, automaticamente, isento de responsabilidade por eventuais defeitos e/ou vícios do conserto, podendo o credor eclamar apenas do fornecedor/prestador dos serviços.

Na falta de consenso sobre os custos do conserto, qualquer interessado poderá promover a respectiva execução.

V - Na hipótese de ocorrência de perda total do veículo, o Sr. GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA obriga-se a entregar a respectiva sucata ao Sr FABIANO MARTINS GALVÃO, à Companhia de Seguros ou a quem for indicado, mediante o pagamento do valor do veículo na data do acidente, fixado com base na tabela Fipe ou outro critério judicial.

Caso, por qualquer motivo, seja impossível a sua transferência, a sucata deverá ser estimada, por meio de consenso, ou, se for o caso, submetida à avaliação judicial, cuja estimativa será deduzida do valor do veículo, hipótese em que o credor antecipará os honorários do perito.

VI - Após o pagamento, o Sr. GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA confere PLENA, RASA e GERAL QUITAÇÃO, para nada mais reclamar em Juízo ou fora dele, em relação aos danos decorrentes do acidente, seja a que título for.

ADVERTÊNCIAS

VII.a) Em caso de atraso, como correção monetária e juros de mora, o devedor pagará a taxa Selic, além da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523 do CPC.

VII.b) Nessa hipótese, o Juízo poderá: a) mandar incluir o nome do(a) devedor(a) nos cadastros de inadimplentes (como SPC e Serasa), b) e adotar outras medidas coercitivas – como o cancelamento do(s) cartão(ões) de crédito do(a) devedor(a).

GARANTIAS

VIII - Em garantia, o Sr. FABIANO MARTINS GALVÃO oferece:

End.: Rua Antônio Correa, 85, Vila Glória, CEP 79.004-460, Campo Grande-MS, fone (67) 3314-5504, 3314-5538

E-mail: 9jet@tjms.jus.br

36



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

9ª Vara do Juizado Especial de Trânsito

Rua Antônio Corrêa, 85, Vila Glória, CEP 49.004-460, e-mail: 9jet@tjms.jus.br

Tel.: Emergência 0800-647-1333 ou 159 das 7h às 22h – Cartório (67) 3314-5504 das 12h às 19h

• O veículo **CHEVROLET/S10 Z71, 2022/2022, COR BRANCA, PLACAS RWA9B96** - e/ou os direitos que sobre ele detém, autorizando a inserção de restrição de transferência.

AVISOS FINAIS

A remoção/cancelamento da restrição ocorrerá após: **a) a exibição** de comprovante de pagamento; **b) a perda do direito** pelo(a) credor(a) (pela ocorrência de prescrição, por exemplo); **c) a extinção de eventual execução** por qualquer fundamento, incluídos o abandono e a negligência processual.

Os interessados deverão comunicar ao Juízo qualquer mudança de endereço – ainda que temporária - ocorrida no curso do processo. Na ausência de comunicação, reputar-se-ão válidas e eficazes as intimações enviadas ao local por eles anteriormente indicado (Lei n. 9.099/95, art. 19, § 2º).

Requerem a homologação do acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

INTIMAÇÃO POR WHATSAPP

Ao assinar o presente termo, os interessados também declaram que **concordam receber intimações** via *WhatsApp*, por meio do telefone n. (67) 99675-1252, em conformidade com a Instrução Normativa n. 39, de 19 dezembro de 2018. Para tanto, se comprometem a manter o referido aplicativo instalado nos respectivos dispositivos eletrônicos, com a opção recebimento/confirmação de leitura ativada.

Lembre-se de informar imediatamente caso ocorra mudança de número ou perda do aparelho.

Bruna F.

BRUNA FONTOURA

Conciliadora

Fabiano Martins Galvão

FABIANO MARTINS GALVÃO

Interessado I

George Tsutomu Kimura Nakasima

GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA

Interessado II



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

9ª Vara do Juizado Especial de Trânsito

Rua Antônio Corrêa, 85, Vila Glória, CEP 79.004-460, e-mail: 9jet@tjms.jus.br

Tel.: Emergência 0800-647-1333 ou 159 das 7h às 22h – Cartório (67) 3314-5504 das 12h às 19h

DECLARAÇÃO DE VONTADE

Declaro que a minha vontade é voluntária e que não há qualquer coação ou influência indevida sobre a minha vontade, sendo esta livre e espontânea.

Blank lined area for additional text or signature.

Campo Grande/MS 16 de Outubro de 2023

[Handwritten Signature]

Assinatura



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

9ª Vara do Juizado Especial de Trânsito

Rua Antônio Corrêa, 85, Vila Glória, CEP 79.004-460, e-mail: 9jet@tjms.jus.br

Tel.: Emergência 0800-647-1333 ou 159 das 7h às 22h – Cartório (67) 3314-5504 das 12h às 19h

DECLARAÇÃO DE VONTADE

Declaro que li todas as cláusulas corretamente, e que assinei de livre e espontânea vontade, ciente das minhas obrigações e deveres perante a este acordo

Campo Grande/MS 18 de Outubro de 2023

[Handwritten signature]

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014471933694

VIA L 01077784390

R.N.T.R.C. XXXXXXXXX

EXERCÍCIO 2019

GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA

01116605139

PLACA QLY0500

PLACA ANT / UF QLY0500/MS

CHASSI BAJBA3FS7G0220048

MIS/UTILITARIO/JIPE

COMBUSTÍVEL DIESEL

TOYOTA HILUX SWSRXA4FD

ANO FAB. 2015

ANO MOD. 2016

CAP / POT / CIL 5P / 000.62 / 177CV

CATEGORIA PARTIC

COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA

VENC. COTA ÚNICA QUITADO

VENC. / COTAS

FAIXA I.P.V.A.

PARCELAMENTO / COTAS

1º QUITADO

2º QUITADO

3º QUITADO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 1604052860

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE LICENCIAMENTO

SEM RES. DE DOMÍNIO

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSAÇÃO

Cleonice I.A. Lanza
Mat 3700253-1
DETRAN-MS

CAMPO GRANDE-MS

26/02/19

EXPEDIDOR

CONTRAN

TRONCA CREDITO-SONA

48048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA



DOC, IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1280320 SSP MS

CPF
011.166.051-39 DATA NASCIMENTO
01/11/1984

FILIAÇÃO
JORGE HIROMI NAKASIMA
APARECIDA MASSAYO
KIMURA NAKASIMA

PERMISSÃO ACC CATHAB
AB

Nº REGISTRO
03502053465 VALIDADE
12/02/2024 1ª HABILITAÇÃO
03/02/2005

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1750734682

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS
ASSINATURA DO EMISSOR
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO
13/02/2019
67819116086
MS841405557

PROIBIDO PLASTIFICAR
1750734682

MATO GROSSO DO SUL

gov.br

CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE 1.0	
POTÊNCIA/CILINDRADA 200CV/2800		PESO BRUTO TOTAL 3.1	
MOTOR LWNF220491039	CMT 6.0	EIXOS *	LOTAÇÃO 05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FABIANO MARTINS GALVAO

CPF / CNPJ

017.295.581-51

LOCAL

SIDROLANDIA MS

DATA

16/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIANO MARTINS GALVAO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA
1442422 SSP MS

CPF DATA NASCIMENTO
017.295.581-51 17/06/1987

FILIAÇÃO
EZIGOMAR DA FRANCA
GALVAO
DULCE MARIA PEREIRA
MARTINS GALVAO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03731779648 20/12/2031 09/11/2005

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
20/12/2021
01400146762
MS040036308

ASSINATURA DO EMISSOR
RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2310977397



PROIBIDO PLASTIFICAR
2310977397



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN- MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01292348132

PLACA

RWA9B96

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223378651024



valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

12146084262

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/S10 271

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

RWA9B96/MS

CHASSI

9BG148ZK0NC448048

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL









































Clínica Revitta

DISCOVERY

R0A69A339



SI

BRASIL
RWA9B96
BR

fig. 30

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANE ARRUDA GONCALVES. Liberado nos autos digitais por Eliane Arruda Gonçalves em 20/10/2023 às 07:37. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pag/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0504165-84/2023 e o código VJ7TeAs0.











Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
9ª Vara do Juizado Especial - Trânsito

Autos n. 0504165-84.2023.8.12.0109

Vistos,

I – Cuida-se de procedimento por meio do qual GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA e FABIANO MARTINS GALVÃO estabeleceram, mediante consenso, a responsabilidade pela reparação de danos resultantes de acidente de trânsito.

II – Não há óbice à autocomposição, porquanto firmada por agentes capazes, lícito o respectivo objeto e versa exclusivamente sobre direitos patrimoniais de cunho privado – disponíveis, portanto (*cf.* Cód. Civil, arts. 840 e ss.).

O amplo espaço de liberdade de negociação conferida pela lei permitiu que os interessados construíssem a solução que satisfaz as suas conveniências.

III – Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada no interior de uma das unidades móveis deste Juízo, cujas cláusulas e condições passam a integrar a presente decisão (*cf.* Lei n. 9.099/95, art. 22, § 1º; CPC, art. 515, II).

Procedi, por meio do sistema *RenaJud*, à inserção de restrição de transferência do veículo oferecido em garantia.

Arquivem-se.

R. I.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023

DJAILSON DE SOUZA
Juiz de Direito



CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

Autos nº 0504165-84.2023.8.12.0109
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

A r. sentença foi registrada automaticamente nesta data,
para os devidos fins.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Sistema de Automação da Justiça – SAJ.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
9ª Vara do Juizado Especial - Trânsito

CERTIDÃO – Trânsito em Julgado

Autos nº 0504165-84.2023.8.12.0109

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: Fabiano Martins Galvão e George Tsutomu Kimura Nakasima

Tipo Completo da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

CERTIFICO e dou fé que em 26/10/2023 transitou em julgado a sentença de página(s)35, sem interposição de recurso pelas partes. NADA MAIS.

Campo Grande MS, aos 10 de novembro de 2023.

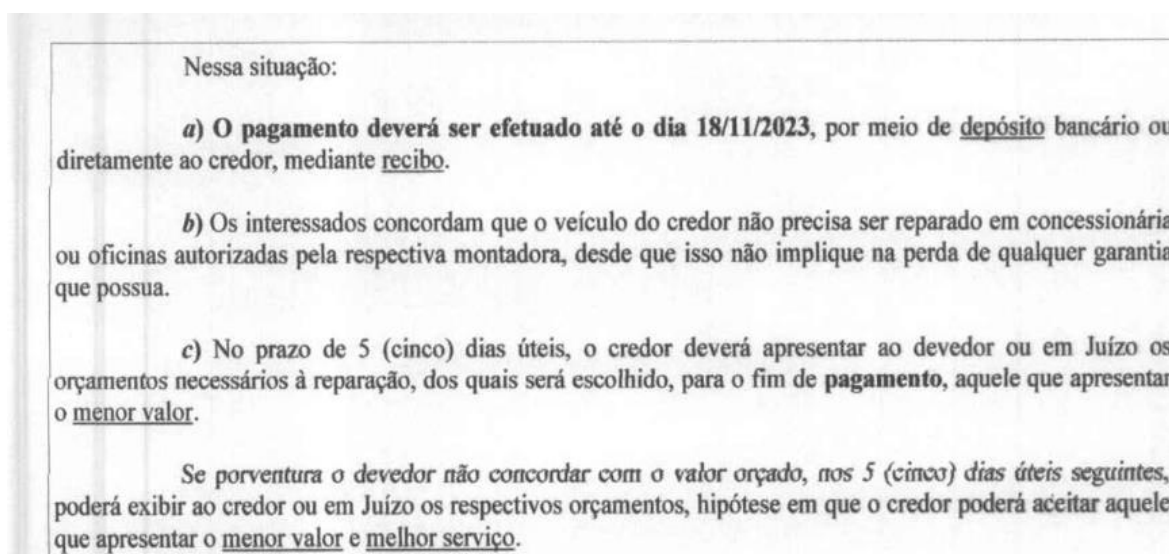
assinado digitalmente
Eliane Arruda Gonçalves
Auxiliar Judiciário I

DOUTO JUÍZO DA 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO Nº 0504165-84.2023.8.12.0109

GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA, brasileira, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1280320 SSP/MS, inscrito no CPF nº 011.166.051-39, residente em Campo Grande/MS, domiciliado na Rua Gramado, nº 32, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-540, Telefone (67) 99201-2688, email: gtnakasima@hotmail.com, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores que a esta subscrevem, nos termos do art. 52 da lei 9099/95 c/c art. 523 do CPC/2015, apresentar **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em face de **FABIANO MARTINS GALVÃO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 1442422 SSP/MS, inscrito sob o CPF n. 017.295.581-51, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, Rua Jose Passareli, n. 120, Bairro Taveirópolis, Telefone (67) 99843-1112, email: gemserviços@gemserviços.com.br, pelos fundamentos fáticos e jurídicos deduzidos a seguir:

Trata-se de Cumprimento de Sentença decorrente de acordo firmado entre as partes, fls.1-5 onde restou acordado:



Foram apresentados ao executado dois orçamentos com os custos para a realização do conserto do veículo, dos quais o menor valor será de **R\$ 93.577,41 (noventa e três mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

Ocorre que, apesar de devidamente cientificado o executado não adimpliu com o que fora acordado.

Diante o não cumprimento espontâneo se faz necessário movimentar o judiciário para o recebimento do valor que perfaz o montante de **R\$ 93.577,41 (noventa e três mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

Face o descumprimento do acordo por parte da executada, requer a Vossa Excelência:

- a) A intimação do executado, para pagar o débito, no prazo legal, sob pena de incidência de multa de 10% nos termos do art. 523 do CPC;
- b) Não sendo realizado o pagamento, pugna-se pela penhora e remoção em favor do exequente do veículo dado em garantia para o cumprimento da obrigação, **CHEVROLET/S10 Z71, 2022/2022, COR BRANCA, PLACAS RWA9B96;**

Por oportuno, requer a juntada do instrumento procuratório incluso, bem como que todas as publicações sejam realizadas em nome do procurador subscritor da presente Dr. Antonio Matheus Scherer, OAB/MS 15.235;

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

Antonio Matheus Scherer
OAB/MS 15.235

PROCURAÇÃO

Outorgante(s): GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA, brasileira, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1280320 SSP/MS, inscrito no CPF nº 011.166.051-39, residente em Campo Grande/MS, domiciliado na Rua Gramado, nº 32, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-540.

Outorgado (s): ANTONIO MATHEUS SCHERER, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MS 15.235 e TASSIA REGINA NICALOSKI SCHERER, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MS 14.129, ambos com escritório profissional à Rua: Alagoas, nº 94, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS).

Poderes: Pelo presente instrumento de procuração o Outorgante confere poderes exclusivos para o foro em geral, com cláusula “*ad judicium et extra*” a fim de que o Outorgado possa com tais prerrogativas receber intimação, opor recibo, propor acordo, transigir, interpor recursos, apresentar sua defesa, receber e dar quitação, apresentar reconvenção, transação, bem como realizar todos os atos da advocacia prevista em Lei, dando por tudo o bom propósito de zelar pelos interesses do ora Outorgante, cuja fiança depositada, refletiu-se no presente encargo tomado nestes termos, podendo ainda acompanhá-lo em todos os atos judiciais, extrajudiciais e administrativos, propondo nestes últimos, os respectivos recursos e ações inerentes ao caso, em especial nos autos do processo n. 0504165-84.2023.8.12.0109 em trâmite na 9 Vara do Juizado Especial de Trânsito da Comarca de Campo Grande/MS.

Campo Grande (MS), 22 de novembro de 2023.

GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA

Rua Alagoas, n. 94, Jd. dos Estados, Campo Grande/MS, Tel. (67) 3222-8602
email:contato@schereradvocacia.com

Procuração George Tsutomu.docx.pdf

Documento número: 079d0822-dd9b-4b01-a015-1fa501515c5e

Hash do documento original (SHA256):

jURiukgf8+mAaX3i4ir9tdalP0yxhTHzaapgI3MwKkA=jURiukgf8+mAaX3i4ir9tdalP0yxhTHzaapgI3MwKkA=

Assinaturas

George Tsutomu Kimura Nakasima

CPF: 011.166.051-39

Assinou em: 22 nov 2023 às 15:13:43

Emitido por Sistema FAZ.

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 22 nov 2023, 14:53:56 | Operador com email contato@schereradvocacia.com criou este documento número 079d0822-dd9b-4b01-a015-1fa501515c5e. Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 22 nov 2023, 15:13:43 | George Tsutomu Kimura Nakasima assinou. Pontos de autenticação: whatsapp (67)99201-2688 (via token). CPF informado: 011.166.051-39. IP: 177.79.20.37 |
| 22 nov 2023, 15:17:34 | Processo de assinatura concluído para o documento número 079d0822-dd9b-4b01-a015-1fa501515c5e. |



Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 079d0822-dd9b-4b01-a015-1fa501515c5e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso/Termos de Adesão do Sistema FAZ no momento da solicitação, disponível em <http://privacidade.sedep.com.br/politica-privacidade>.



Para validar este documento escaneie o QRCode ou acesse <https://validador.faz.adv.br> e siga as instruções. As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

GRANCAR

No. Aviso : AV120230003188879 No. Sinistro : SIN20230003188879 Data Sinistro : 20/11/2023 Orçamento : 102 Revisão : 1 Natureza : Colisão
 Classe : Segurado No. Apólice : APO20230003188879 Franquia : 0,00 Importância Segurada : 0,00
 Regulador : GRANCAR

Veículo : SW4 Chassi : C0220048 Placa : QLY-0500
 Combustível : Diesel Cor : CINZA Tipo de Pintura : BICAMADA KM : 207415 Valor de Mercado : 0,00
 (%) Reparação / Valor de Mercado : 0,00 (%) Reparação / Importância Segurada : 0,00

Chassi Segurado :
 Segurado :
 Endereço :
 Telefone :

Oficina : GRANCAR CNPJ : 15.184.513/0001-77 Cidade : Campo Grande - MS
 Endereço : QUATORZE DE JULHO Contato : Ramão Telefone : 67-3026-5239 E-Mail : oficinagrancar@yahoo.com.br

OPCIONAIS : AR-CONDICIONADO * DESEMBAÇADOR TRASEIRO * DIREÇÃO HIDRÁULICA * ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO * FARÓIS DE NEBLINA * LIMPADOR VIDRO TRASEIRO * PÁRA-CHOQUES PINTADOS * RODAS DE LIGA-LEVE * TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS * VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO * VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS * Salvo em: 20/11/2023 17:47

SUBSTITUIÇÃO

Peça	Fornecimento	Part Number	Baremo	Tempo	Qtd.	Preço Bruto	Desc %	Preço
ACABAMENTO EXTERNO PORTA DIANT. DIREITA	OR	759210K040	0,00	0,00	1,00	175,84	0,00	175,84
ACABAMENTO EXTERNO PORTA TRAS. DIREITA	OR	759230K040	0,00	0,00	1,00	161,77	0,00	161,77
ACABAMENTO EXTERNO SECUNDARIO PORTA TRAS	OR	759250K040	0,00	0,00	1,00	146,92	0,00	146,92
(M) ADITIVO	OG	05	0,00	0,00	1,00	120,00	0,00	120,00
BAGAGEIRO DIREITO DO TETO	OR	634600K060	0,00	0,00	1,00	1.809,51	0,00	1.809,51
BATENTES DO CAPÔ	OR	533840K040	0,14	0,14	1,00	17,54	0,00	17,54
BRAÇO LIMPADOR PÁRA-BRISA DIR.	OR	852110K140	0,15	0,15	1,00	381,98	0,00	381,98
BRAÇO SUSPENSÃO INFERIOR DIANT. DIREITO	OR	480680K120	0,45	0,45	1,00	1.785,00	0,00	1.785,00
BRAÇO SUSPENSÃO SUPERIOR DIANT. DIREITO	OR	486100K050	0,25	0,25	1,00	2.958,42	0,00	2.958,42
CAIXA RODA DIANTEIRA DIR	OR	53701KK390	9,48	9,48	1,00	2.183,67	0,00	2.183,67
CAPÔ	OR	53301KK031	0,87	0,87	1,00	5.204,43	0,00	5.204,43
COBERTURA EXTERNA ESPELHO RETR. DIREITO	OR	879150K919	0,09	0,09	1,00	307,82	0,00	307,82
COBERTURA SUPERIOR DO PARA LAMA LE	OR	538080K150	0,00	0,00	1,00	602,88	0,00	602,88
COLUNA A DIREITA	OR	61131KK040	12,74	12,74	1,00	1.454,34	0,00	1.454,34
COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	OR	43211KK010	1,08	1,08	1,00	1.093,55	0,00	1.093,55
CONJUNTO ÓPTICO DIANT DIREITO COMPLETO	OR	811100KB61	0,00	0,00	1,00	8.800,63	0,00	8.800,63
CONJUNTO ÓPTICO DIANT ESQUERDO COMPLETO	OR	811500KB61	0,00	0,00	1,00	8.800,63	0,00	8.800,63
CONVERGEDOR DO RADIADOR	OR	167110L170	0,85	0,85	1,00	462,98	0,00	462,98
DEFLETOR DIR	OR	53293KK070	0,00	0,00	1,00	421,05	0,00	421,05
DOBRADIÇA DO CAPÔ DIR	OR	534100K240	0,77	0,77	1,00	243,24	0,00	243,24
DOBRADIÇA DO CAPÔ ESQ	OR	534200K240	0,77	0,77	1,00	243,24	0,00	243,24
DOBRADIÇA INFERIOR DA PORTA DIANTEIRA DI	OR	687300K050	0,00	0,00	1,00	324,70	0,00	324,70
DUTO DE TOMADA DE AR	OR	177500L060	0,07	0,07	1,00	389,01	0,00	389,01
ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO DIREITO	OR	879100KE10	0,30	0,30	1,00	2.491,24	0,00	2.491,24
ESTRIBO LATERAL DIREITO	OR	517010K110	0,47	0,47	1,00	1.587,95	0,00	1.587,95
EXTENSAO DIREITA DO PARA CHOQUE CAPA	OR	521120K260	0,00	0,00	1,00	263,64	0,00	263,64
EXTENSÃO DO PARA BARRO DIREITO	OR	538510K100	0,00	0,00	1,00	571,96	0,00	571,96
EXTENSÃO DO PÁRA-LAMA DIANTEIRO DIREITO	OR	53907KK010	0,00	0,00	1,00	220,13	0,00	220,13
FAROL DE NEBLINA DIREITO	OR	812100D110	0,62	0,62	1,00	724,12	0,00	724,12
FILTRO DE AR	OR	177000L390	0,12	0,12	1,00	2.069,79	0,00	2.069,79
FORRAÇÃO DO CAPÔ	OR	533410K290	0,12	0,12	1,00	2.035,14	0,00	2.035,14
FRISO DIREITO DO TETO	OR	755510K230	0,04	0,04	1,00	189,98	0,00	189,98
(M) FRISO SEC. DA PORTA TRAS. DIR.	OR	757230K020	0,00	0,00	1,00	256,57	0,00	256,57
GRADE DIANTEIRA	OR	531000KC70	1,00	1,00	1,00	4.206,77	0,00	4.206,77
GUARNICAO INFERIOR DO PARA BRISA	OR	56117KK030	0,00	0,00	1,00	67,32	0,00	67,32
GUARNIÇÃO DO CAPÔ	OR	533810K080	0,04	0,04	1,00	164,61	0,00	164,61
GUARNIÇÃO DO PÁRA-BRISA	OR	56117KK060	0,15	0,15	1,00	108,27	0,00	108,27
GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA DIANT. DIR.	OR	681410K100	0,67	0,67	1,00	324,64	0,00	324,64
GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA TRAS. DIR.	OR	681420K130	0,38	0,38	1,00	284,11	0,00	284,11
GUARNIÇÃO VIDRO FIXO PORTA TRASEIRA	OR	681880K060	0,00	0,00	1,00	179,81	0,00	179,81
HASTE DO CAPÔ	OR	534400K030	0,07	0,07	1,00	241,26	0,00	241,26
(M) KIT COLA	OG	08	0,00	0,00	1,00	80,00	0,00	80,00
(M) KIT DE BUCHAS E PRESILHAS	OR	006	0,00	0,00	1,00	100,00	0,00	100,00

23, 16:50

Peça	OR	Part Number	Baremo	Tempo	Valor M.O.	Custo
LIMITADOR ABERT. PORTA DIANT. DIR	OR	686100K100	0,34	0,34	1,00	593,11
MANGUEIRAS	OR	173610L021	0,00	0,00	1,00	410,53
MANGUEIRAS DO RADIADOR	OR	162090E010	0,02	0,02	1,00	100,38
MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANT DIR	OR	692100K060	0,53	0,53	1,00	1.528,44
MAÇANETA EXTERNA PORTA TRAS DIR	OR	692100K200	0,59	0,59	1,00	381,37
MOLDURA DA LATERAL TRASEIRA DIREITA	OR	756050K020	0,14	0,14	1,00	576,65
MOLDURA DIREITA PARA-CHOQUE TRASEIRO	OR	527060K010	0,00	0,00	1,00	549,55
MOLDURA DO FAROL DE NEBLINA DIREITO	OR	521250K090	0,67	0,67	1,00	521,65
MOLDURA DO PARA-BRISA DIREITA	OR	538660K060	0,00	0,00	1,00	307,21
MOLDURA PORTA DIANT. DIR.	OR	681600K010	0,05	0,05	1,00	338,50
MOLDURA PORTA TRAS. DIR.	OR	681800K040	0,00	0,00	1,00	267,51
(M) PAINEL DE INSTRUMENTOS PRETO	OR	55302KK140C0	0,00	6,00	1,00	2.298,50
PAINEL DIANTEIRO COMPLETO	OR	53201KK050	12,68	12,68	1,00	3.791,79
PARA BARRO DIANTEIRO ESQ	OR	538060K211	0,24	0,24	1,00	1.314,92
PORTA DIANTEIRA DIREITA	OR	67001KK010	2,71	2,71	1,00	4.653,41
PÁRA LAMA DIANTEIRO DIREITO	OR	53801KK020	1,95	1,95	1,00	3.389,37
PÁRA-BRISA ENCAIXADO	OR	561010K450	0,00	0,00	1,00	2.990,34
PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO - CAPA	OR	521190M947	1,30	1,30	1,00	3.719,15
REFORÇO DA GRADE DIANTEIRA	OR	531170K090	0,00	0,00	1,00	675,22
REFORÇO DO PARA-LAMA DIREITO	OR	538270K030	0,00	0,00	1,00	726,60
RODA DE LIGA LEVE DIANTEIRA DIREITA	OR	426110KS70	0,10	0,10	1,00	2.874,10
SUPORTE BASICO LD	OR	53162KK010	0,00	0,00	1,00	159,72
SUPORTE CANTO PARA CHOQUE DIREITO	OR	526750K010	0,00	0,00	1,00	263,64
SUPORTE GUIA LD	OR	531530K090	0,00	0,00	1,00	159,72
SUPORTE P/ CHOQUE DIANT. DIR.	OR	521150K230	1,09	1,09	1,00	297,54
TAMPA DO FAROL DE NEBLINA ESQUERDO	OR	521280K300	0,00	0,00	1,00	516,02
VIDRO LATERAL TRAS. DIR - COLADO	OR	627100K390	1,12	1,12	1,00	679,94

DESMONTAGEM / MONTAGEM

Peça	Part Number	Baremo	Tempo
CONDENSADOR		0,92	0,92
INTERCOOLER		0,39	0,39
RADIADOR		0,75	0,75

REPARAÇÃO

Peça	Dano	Baremo	Tempo
(M) CARCACA DO EIXO TRASEIRO		0,00	40,00
(M) CARGA DE GAS		0,00	4,10
LATERAL TRASEIRA PARCIAL DIR. (CORTE AA)	FORTE-A	6,70	6,70
(M) PAINEL FOGO		0,00	12,00
(M) POLIR VIDRO DA PORTA DIANT L.D		0,00	5,00
(M) POLIR VIDRO DA PORTA TRAS. L.D		0,00	5,00
PORTA TRASEIRA DIREITA	FORTE-A	5,76	5,76
PÁRA LAMA DIANTEIRO ESQUERDO	MÉDIO-B	2,79	2,79
(M) REC. LANTERNA TRAS. L.D		0,00	5,00
(M) RNC PORTA TRASEIRA L.D		0,00	30,00
TETO	MÉDIO-B	3,11	3,11

PINTURA

Peça	Nível	Área(m²)	% Sup
ALOJAMENTO DO FAROL ESQ	DIFUMINADO	0,25	100,00
CAIXA RODA DIANTEIRA DIR	PEÇAS NOVAS	0,65	100,00
CAPÔ	PEÇAS NOVAS	1,40	100,00
COLUNA A DIREITA	PEÇAS NOVAS	0,38	100,00
DOBRADIÇA DO CAPÔ DIR	PEÇAS NOVAS	0,10	100,00
DOBRADIÇA DO CAPÔ ESQ	PEÇAS NOVAS	0,10	100,00
ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO DIREITO	PEÇAS NOVAS	0,12	100,00
LATERAL TRASEIRA PARCIAL DIR. (CORTE AA)	DANO FORTE	1,26	100,00
MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANT DIR	PEÇAS NOVAS	0,03	100,00
MAÇANETA EXTERNA PORTA TRAS DIR	PEÇAS NOVAS	0,03	100,00
MOLDURA DA LATERAL TRASEIRA DIREITA	PEÇAS NOVAS	0,41	100,00
PAINEL DIANTEIRO COMPLETO	PEÇAS NOVAS	0,95	100,00
PORTA DIANTEIRA DIREITA	PEÇAS NOVAS	0,96	100,00
PORTA TRASEIRA DIREITA	DANO FORTE	0,75	100,00
PÁRA LAMA DIANTEIRO DIREITO	PEÇAS NOVAS	0,62	100,00
PÁRA LAMA DIANTEIRO ESQUERDO	DANO MÉDIO	0,62	100,00
PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO - CAPA	PEÇAS NOVAS	1,51	100,00
PÁRA-CHOQUE TRASEIRO - CAPA	DANO MÉDIO	0,61	100,00
TETO	DANO MÉDIO	2,00	100,00

CUSTOS ADICIONAIS

Descrição	Tempo	Preço
ATIVIDADES ASSESSORIAS	0,00	80,00

RESUMO DO ORÇAMENTO

Descrição	Tempo	Valor M.O.	Custo
Mecânica	12,43	10,00	124,30
Funilaria	5,56	10,00	55,60
Tapeçaria	11,48	10,00	114,80
Vidraçaria	19,14	10,00	191,40

about:blank

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ANTONIO MATHEUS SCHERER e tjms.jus.br. Protocolado em 22/11/2023 às 17:04, sob o número WTRA23070033890, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 22/11/2023 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0504165-84.2023.8.12.0109 e o código SHXzqMzP.



NANTES CAR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
 Rua Portugal, 1154 - Vila Progresso - CEP:79050-070
 (67) 3342-8400 / (67) 99142-3598
nantess.car@gmail.com

Orçamento

17/11/2023

Ciente:	GEORGE TSUTOMU	Cidade:	Campo Grande-MS
Veiculo	HILUX SW4 SRX-AT 4x4	Placa:	QLY-0500

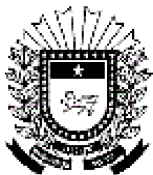
Orçamento Peças e Serviços

1	MOLDURA DIREITA PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	R\$	549,60
1	KIT PRESILHAS E BUCHAS	R\$	120,00
1	KIT DE FAIXAS DAS COLUNAS DE PORTAS	R\$	720,00
1	BAGAGEIRO DIREITO DO TETO	R\$	1.850,00
1	BATENTES DO CAPÔ	R\$	18,00
1	BRAÇO LIMPADOR PÁRA-BRISA DIR	R\$	382,00
1	BRAÇO SUSPENSÃO INFERIOR DIANT. DIREIT	R\$	1.790,00
1	BRAÇO SUSPENSÃO SUPERIOR DIANT. DIREITO	R\$	2.960,00
1	CAIXA RODA DIANTEIRA	R\$	2.186,00
1	CAPO	R\$	5.206,00
1	COBERTURA EXTERNA ESPELHO RETR. DIREITO	R\$	310,00
1	COBERTURA SUPERIOR DO PARA LAMA LE	R\$	650,00
1	COLUNA A DIREITA	R\$	1.456,00
1	COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	R\$	1.100,00
1	FAROL DIANT DIREITO COMPLETO	R\$	8.950,00
1	FAROL DIANT DIREITO ESQUERDO	R\$	8.950,00
1	CONVERGEDOR DO RADIADOR	R\$	550,00
1	DEFLETOR DIR	R\$	255,00
2	DOBRADIÇAS CAPO	R\$	500,00
2	DOBRADIÇA PORTA DIANT LD	R\$	720,00
1	DUTO DE TOMADA DE AR	R\$	400,00
1	RETROVISOR ELÉTRICO DIREITO	R\$	2.650,00
1	ESTRIBO LATERAL DIREITO	R\$	1.750,00
1	EXTENSAO DIREITA DO PARA CHOQUE CAPA	R\$	275,00
1	EXTENSÃO DO PARA BARRO DIREITO	R\$	595,00
1	EXTENSÃO DO PÁRA-LAMA DIANTEIRO DIREITO	R\$	240,00
1	FAROL DE NEBLINA DIREITO	R\$	750,00
1	FILTRO DE AR	R\$	2.150,00
1	FORRAÇÃO DO CAPÔ	R\$	2.100,00
1	FRISO DIREITO DO TETO	R\$	190,00
1	GRADE DIANTEIRA	R\$	4.300,00
1	GUARNICAO INFERIOR DO PARA BRISA	R\$	80,00
1	GUARNIÇÃO DO CAPÔ	R\$	285,00
1	GUARNIÇÃO DO PÁRA-BRISA	R\$	325,00
1	GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA DIANT. DIR.	R\$	330,00
1	GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA TRAS. DIR.	R\$	295,00
1	GUARNIÇÃO VIDRO FIXO PORTA TRASEIRA	R\$	195,00
1	HASTE DO CAPÔ	R\$	265,00

1	LIMITADOR ABERT. PORTA DIANT. DIR	R\$ 620,00
1	CJ MANGUEIRAS AGUA	R\$ 750,00
1	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANT DIR	R\$ 1.628,00
1	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRAS DIR	R\$ 385,00
1	MOLDURA DA LATERAL TRASEIRA DIREITA	R\$ 676,00
1	MOLDURA DO FAROL DE NEBLINA DIREITO	R\$ 575,00
1	MOLDURA DO PÁRA-BRISA DIREITA	R\$ 325,00
1	MOLDURA PORTA DIANT. DIR.	R\$ 345,00
1	MOLDURA PORTA TRAS. DIR.	R\$ 328,00
1	PAINEL DIANTEIRO COMPLETO	R\$ 3.950,00
1	PARA BARRO DIANTEIRO ESQ	R\$ 1.454,00
1	PORTA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 5.250,00
1	PÁRA LAMA DIANTEIRO DIREITO	R\$ 3.300,00
1	PÁRA-BRISA	R\$ 3.100,00
1	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO - CAPA	R\$ 3.750,00
1	REFORCO DA GRADE DIANTEIRA	R\$ 785,00
1	REFORÇO DO PÁRA-LAMA DIREIT	R\$ 728,00
1	RODA DE LIGA LEVE DIANTEIRA DIREITA	R\$ 2.900,00
1	SUPORTE BASICO LD / LE	R\$ 600,00
1	TAMPA DO FAROL DE NEBLINA ESQUERDO	R\$ 631,00
1	VIDRO LATERAL TRAS. DIR - COLADO	R\$ 792,00
1	PAINEL DE INSTRUMENTOS PRETO	R\$ 2.655,00
1	ADITIVO RAD	R\$ 120,00
1	KIT COLA	R\$ 180,00
TOTAL PEÇAS		R\$ 92.224,60

Serviços	
MÃO DE OBRA DE TAPEÇARIA , VIDRAÇARIA & ELETRICA	R\$ 1.100,00
MÃO DE OBRA DE PINTURA	R\$ 2.750,00
MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E REPARAÇÃO	R\$ 1.350,00
SERVIÇOS DE MECANICA	R\$ 1.500,00
TOTAL SERVIÇOS	R\$ 6.700,00
Total Orçamento	
	R\$ 98.924,60

((ATENÇÃO)) ORÇAMENTO VALIDO POR SETE DIAS UTEIS 17/11/2022



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
9ª Vara do Juizado Especial Cível - Trânsito

Autos n. 0504165-84.2023.8.12.0109
Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Vistos,

I – O processo encontra-se em fase de execução.

Anote-se.

II – Cuida-se de acidente ocorrido há mais de dois meses.

a) Esclareça o exequente se já promoveu o reparo de seu utilitário/jipe.
b) Em caso positivo, exiba cópia da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

III – Em seguida, à Contadoria, para o cálculo.

IV – Após, intime-se o executado para pagar o *quantum* exigido, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523 do CPC.

V – Já decidiu o TJMS:

"Mesmo constando anotação, no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, de contrato de alienação fiduciária, pode o juiz determinar o bloqueio da transferência e do licenciamento do veículo, utilizando-se do poder geral de cautela" (cf. 2ª Turma Especial, Agravo Regimental em Mandado de Segurança n. 2005.000639-9/0001-00, relator Desembargador CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE; j. 23-2-05).

À luz da orientação do Fórum Nacional dos Juizados Especiais



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
9ª Vara do Juizado Especial Cível - Trânsito

("Fonaje"), "A constrição eletrônica de bens e valores poderá ser determinada de ofício pelo juiz" (enunciado 147, aprovado em Bonito).

Na espécie, a caminhonete *Chevrolet/S10 Z71* oferecida em garantia encontra-se gravada com *alienação fiduciária*.

Com base no *dever-poder geral de efetivação* previsto no art. 139, IV, e no que estabelece o art. 828, ambos do *cit. Cód.*, *ad cautelam*, desde logo, procedi, por meio do sistema *RenaJud*, à inserção de restrição de transferência de um outro veículo do executado – o *SR/Librelato CRBAENI2 2E*, ano de fabr. 2022, mod. 2023, placas *RWD5 F18*.

VI – Intimem-se.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2023

DJAILSON DE SOUZA
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0002/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Matheus Scherer (OAB 15235/MS)	D.J

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas da decisão de pág. 48-49, nos seguintes termos: ""Autos n. 0504165-84.2023.8.12.0109 Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível Vistos, I O processo encontra-se em fase de execução. Anote-se. II Cuida-se de acidente ocorrido há mais de dois meses. a) Esclareça o exequente se já promoveu o reparo de seu utilitário/jipe. b) Em caso positivo, exiba cópia da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). III Em seguida, à Contadoria, para o cálculo. IV Após, intime-se o executado para pagar o quantum exigido, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523 do CPC. V Já decidiu o TJMS: "Mesmo constando anotação, no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, de contrato de alienação fiduciária, pode o juiz determinar o bloqueio da transferência e do licenciamento do veículo, utilizando-se do poder geral de cautela" (cf. 2ª Turma Especial, Agravo Regimental em Mandado de Segurança n. 2005.000639-9/0001-00, relator Desembargador CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE; j. 23-2-05). À luz da orientação do Fórum Nacional dos Juizados Especiais ("Fonaje"), "A constrição eletrônica de bens e valores poderá ser determinada de ofício pelo juiz" (enunciado 147, aprovado em Bonito). Na espécie, a caminhonete Chevrolet/S10 Z71 oferecida em garantia encontra-se gravada com alienação fiduciária. Com base no dever-poder geral de efetivação previsto no art. 139, IV, e no que estabelece o art. 828, ambos do cit. Cód., ad cautelam, desde logo, procedi, por meio do sistema RenaJud, à inserção de restrição de transferência de um outro veículo do executado o SR/Librelato CRBAENI2 2E, ano de fabr. 2022, mod. 2023, placas RWD5 F18. VI Intimem-se. Campo Grande, 22 de dezembro de 2023 DJAILSON DE SOUZA Juiz de Direito"". NADA MAIS."

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2024, foi publicada no Diário da Justiça nº 5320, do dia 11/01/2024, com início do prazo em 22/01/2024, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonio Matheus Scherer (OAB 15235/MS)	5	26/01/2024

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas da decisão de pág. 48-49, nos seguintes termos: ""Autos n. 0504165-84.2023.8.12.0109 Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível Vistos, I O processo encontra-se em fase de execução. Anote-se. II Cuida-se de acidente ocorrido há mais de dois meses. a) Esclareça o exequente se já promoveu o reparo de seu utilitário/jipe. b) Em caso positivo, exiba cópia da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). III Em seguida, à Contadoria, para o cálculo. IV Após, intime-se o executado para pagar o quantum exigido, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no § 1º do art. 523 do CPC. V Já decidiu o TJMS: "Mesmo constando anotação, no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, de contrato de alienação fiduciária, pode o juiz determinar o bloqueio da transferência e do licenciamento do veículo, utilizando-se do poder geral de cautela" (cf. 2ª Turma Especial, Agravo Regimental em Mandado de Segurança n. 2005.000639-9/0001-00, relator Desembargador CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE; j. 23-2-05). À luz da orientação do Fórum Nacional dos Juizados Especiais ("Fonaje"), "A constrição eletrônica de bens e valores poderá ser determinada de ofício pelo juiz" (enunciado 147, aprovado em Bonito). Na espécie, a caminhonete Chevrolet/S10 Z71 oferecida em garantia encontra-se gravada com alienação fiduciária. Com base no dever-poder geral de efetivação previsto no art. 139, IV, e no que estabelece o art. 828, ambos do cit. Cód., ad cautelam, desde logo, procedi, por meio do sistema RenaJud, à inserção de restrição de transferência de um outro veículo do executado o SR/Librelato CRBAENI2 2E, ano de fabr. 2022, mod. 2023, placas RWD5 F18. VI Intimem-se. Campo Grande, 22 de dezembro de 2023 DJAILSON DE SOUZA Juiz de Direito"". NADA MAIS."

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

DOUTO JUÍZO DA 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO Nº 0504165-84.2023.8.12.0109

GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores que a esta subscrevem, em atendimento ao despacho de fls. , informar que o veículo até a presente data não foi consertado e não há qualquer perspectiva de ser feito ante a ausência de recursos para tal finalidade.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

Antonio Matheus Scherer
OAB/MS 15.235



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 RELATÓRIO DE CÁLCULO PROCESSUAL - SINTÉTICO

Emitido em : 18/01/2024 - 14:05:34

Processo: 0504165-84.2023.8.12.0109 Cumprimento de sentença/Cível
 Exeqte: George Tsutomu Kimura Nakasima
 Advogado: Antonio Matheus Scherer
 Exectdo: Fabiano Martins Galvão
 Data do cálculo: 18/01/2024 13:57:44 - Cf. termo de f. 1-3 e orçamento de f. 43-5

(P) Parâmetros utilizados:

- 1 - Taxa SELIC, da data do lançamento até 31/12/2023 (pro rata)

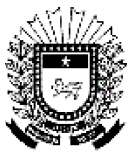
Atualização monetária

P	Data	Valor original	Valor corrigido	Juro legal		Juro compensatório		Multa	Encargos	Taxa adm.	Total
				Data	Valor	Data	Valor				
1	20/11/2023	93.577,41	94.698,89		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	94.698,89

Totais

Atualização monetária	Total geral
94.698,89	94.698,89

Diego Goulart Wyder Herradon
 Assistente de Gabinete



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
9ª Vara do Juizado Especial Cível - Trânsito

CERTIDÃO

Autos: 0504165-84.2023.8.12.0109

Ação: Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: George Tsutomu Kimura Nakasima

Executado: Fabiano Martins Galvão

Certifica-se, automaticamente, para os devidos fins, que, ao serem analisados os dados constantes do cadastro do processo, foi realizada a retificação/inclusão/exclusão de partes e/ou valor, para ajuste do cadastro de partes.

Dados alterados:

O valor da causa foi alterado de 0,00, para 94.698,89.

Campo Grande (MS), 18 de janeiro de 2024.

Cláudia Moraes de Andrade Sozua
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

9ª Vara do Juizado Especial – Trânsito

Telefones: das 12h às 19h – (67) 3314-5504, 3314-5538 - E-mail: 9jet@tjms.jus.br

CARTA DE INTIMAÇÃO – Cumprimento de Sentença

Autos nº 0504165-84.2023.8.12.0109

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: George Tsutomu Kimura Nakasima

Executado: Fabiano Martins Galvão

Através da presente carta, fica o destinatário **INTIMADO(A)** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento desta (Enunciado n. 13 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais), efetuar o pagamento do montante de **R\$ 94.698,89 (NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** e demais acréscimos legais, *sob pena de multa de 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (cf. art. 523 e seus §§ da Lei 13.105 de 16/03/2015-CPC).*

ADVERTÊNCIAS:

- As partes devem comunicar ao Juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sob pena de serem reputadas válidas e eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação (cf. Lei n. 9.099/95, art. 19, § 2º; CPC, art. 274, parágrafo único);
- As partes devem comparecer trajadas adequadamente, munidas de documento de identificação, com foto.

OBSERVAÇÕES:

- Nas causas no valor de até 20 salários-mínimos, não há necessidade de assistência de advogado ou de Defensor Público; nas de valor superior a 20 salários-mínimos, a assistência é obrigatória;
- Caso o(a) executado(a) não possua condições financeiras de constituir advogado, poderá procurar os Defensores Públicos que atuam perante este Juizado, os quais atendem na Rua Arthur Jorge, 779, Centro (próximo ao Parque Belmar Fidalgo), telefone: 3313-5800, nesta Capital, de 2ª a 6ª feira, no período matutino - por ordem de agendamento -, com antecedência mínima de 10 dias da data da audiência, munido(a) dos documentos que possam comprovar as suas alegações.

Campo Grande-MS, 18 de janeiro de 2024. Eu, Cláudia Moraes de Andrade Souza, Analista Judiciário, expedi, conferi e assinei.

assinado digitalmente

Cláudia Moraes de Andrade Souza

Analista Judiciário

DESTINATÁRIO:

Fabiano Martins Galvão

Rua José Passarelli, 120, Vila Belo Horizonte

Campo Grande-MS

CEP 79090-200.

0504165-84.2023.8.12.0109-000001

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO
Fabiano Martins Galvão
Rua José Passarelli, 120, Vila Belo Horizonte
79090-200, Campo Grande, MS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
9º Juizado Especial Cível - Trânsito
Rua Antônio Corrêa, 85, Monte Libano
79004-460, Campo Grande, MS



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 25.01.24 16.03 h
2ª _____ h
3ª _____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
0504165-84.2023.8.12.0109-000001

(Proc. digital)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não entregue
- 7 Ausente
- 8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
P. L. 8203105-2

ATENÇÃO

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE